



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Rua Catequese, 242. 9º andar.
Bairro Jardim. Santo André – SP
CEP: 09090-400· Fone: (11) 4437-8481
propes@ufabc.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
ERRATA - EDITAL Nº 01/2015

Na chamada de inscrições de projetos para concessão de bolsas de iniciação científica dos programas “PIC/UFABC”, “PIBIC/CNPq”, “PIBITI/CNPq” e “PIBIC-AF/CNPq” publicada no site da PROPES no dia 06/03/2015, onde lia-se:

“VI – Critérios de Seleção

b) Os alunos vinculados aos projetos aprovados serão classificados de acordo com o maior CR. Para propósito de classificação para concorrência às bolsas, será considerado um acréscimo de 0,05 (um décimo) ao CR do aluno postulante caso o orientador seja bolsista de produtividade pelo Cnpq,. Haverá ainda um acréscimo de 0,04 (um décimo) ao CR do aluno postulante caso o orientador tenha concluído orientação de doutorado e 0,02 (meio décimo) caso o orientador tenha concluído orientação de mestrado. A classificação na Capes do curso de pós-graduação ao qual o orientador está vinculado valerá acréscimo ao CR do aluno postulante segundo a seguinte regra: nota 7 – CR+0,05; nota 6 CR+0,04 nota 5 CR+0,03 nota 4 CR+0,02 nota 3 CR+0,01.“

leia-se:

“VI – Critérios de Seleção

b) Os alunos vinculados aos projetos aprovados serão classificados de acordo com o maior CR. Para propósito de classificação para concorrência às bolsas, será considerado um acréscimo de 0,05 (meio décimo) ao CR do aluno postulante caso o orientador seja bolsista de produtividade pelo Cnpq,. Haverá ainda um acréscimo de 0,04 (quatro centésimos) ao CR do aluno postulante caso o orientador tenha concluído orientação de doutorado e 0,02 (dois centésimos) caso o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Rua Catequese, 242. 9º andar.
Bairro Jardim. Santo André – SP
CEP: 09090-400· Fone: (11) 4437-8481
propes@ufabc.edu.br

orientador tenha concluído orientação de mestrado. A classificação na Capes do curso de pós-graduação ao qual o orientador está vinculado valerá acréscimo ao CR do aluno postulante segundo a seguinte regra: nota 7 – CR+0,05 (meio décimo); nota 6 CR+0,04 (quatro centésimos) nota 5 CR+0,03 (três centésimos) nota 4 CR+0,02 (dois centésimos) nota 3 CR+0,01 (um centésimos).“

A versão do edital enviada por e-mail à lista docentes no dia 10/03/2015 já estava na sua grafia correta.